



MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA N° 2822, de 11 de Abril de 2023.

“Concede a Gratificação por Nível de Formação ao Professor Municipal abaixo relacionado, conforme menciona a Lei Municipal.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamentação legal disposta no Artigo 21 da Lei Municipal n° 763, de 13 de Maio de 2014, concede ao professor abaixo nomeado, a partir do dia 1° de Abril, em que o mesmo tem direito a receber a gratificação, conforme menciona a Lei Municipal Gratificação por Nível de Formação, no percentual indicado e calculado sobre o salário básico do professor fixado, na supra citada Lei:

NOME	ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA O EMPREGO	FORMAÇÃO ESPECIFICA	PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO
Jose Luiz Ribeiro Brandão	Licenciatura em Educação Física- Docência em Educação Básica	Pós-Graduação Lato Sensu em Especialização em Fisiologia do Exercício e do Desporto	5%

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE,
em 11 de Abril de 2023.

PAULO CESAR BERGMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Coordenador Geral
da Administração